



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 101 DE 22 DE Setembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis, afim de recepcionar por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos.

Este Projeto de Lei visa criar rubricas contábeis no orçamento para viabilizar o pagamento da complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Ressaltamos que será por meio de excesso de arrecadação de 2023 e por meio de anulação total e/ou parcial, Para fins de ações de assistência financeira complementar dentre elas municipais para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria de Saúde.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 22 de Setembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 101 DE 22 DE Setembro DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 134 Livro: 26 Fls 55 Data: 25/09/23
Horas: 13:50
D. S. S. S. S.
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 1.415.750,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e setecentos e cinquenta reais)** destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2434 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 89.964,08

Fonte: 1.605.0000000.



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2434 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 764.742,84

Fonte: 1.605.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2434 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 70.1119,68

Fonte: 1.605.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2435 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM



3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 43.505,40

Fonte: 1.605.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2435 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO
DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 127.792,64

Fonte: 1.605.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2436 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO
DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 3.128,28

Fonte: 1.605.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS



2437 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 4.672,32

Fonte: 1.605.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2438 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 6.256,56

Fonte: 1.605.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2434 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 22.545,00

Fonte: 1.500.0000000.



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2434 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 229.500,00

Fonte: 1.500.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2435 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 10.903,00

Fonte: 1.500.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2435 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



R\$ 38.400,00

Fonte: 1.500.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2436 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 938,50

Fonte: 1.500.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2437 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 1.401,70

Fonte: 1.500.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



2438 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 1.880,00

Fonte: 1.500.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 1.110.181,80 (um milhão, cento e dez mil, vinte e cento e oitenta e um reais, oitenta centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 305.568,20 (trezentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2275 - PROG. MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 305.568,20

Fonte – 15000000000.





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 22 de Setembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA

PERÍODO: 01/01/2023 à 22/09/2023

DESCRIÇÃO DA FONTE		RECEITAS			DESPESAS			
		ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
16050000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAME	0,00	1.182.555,49	1.182.555,49	0,00	0,00	0,00	1.182.555,49
		0,00	1.182.555,49	1.182.555,49	0,00	0,00	0,00	1.182.555,49